



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023

PROCESSO Nº 0779/2023

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE IÚNA - ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna, considerando o resultado da licitação nº 038/2023, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo nº 779/2023, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E MOBILIÁRIOS EM GERAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA E SUBSECRETARIA DE FINANÇAS**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Presencial nº 038/2023, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: 2A COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.342.292/0001-15, com sede na Avenida AB, nº 17, Manoel Plaza, Serra/ES, cep: 29.160-450, telefone: (27) 3281-3844, (27) 99945-9724 e (27) 99742-7050, endereço eletrônico: 2acomercio.atendimento@gmail.com, neste ato representada por **ARISTIDES JULIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portadora do CPF nº 447.034.146-00 e RG nº 3.185.802 SSP/MG, residente na Rua Astrogildo Romão dos Anjos, nº 274, casa 2, Jardim Camburi, Vitória/ES, cep: 29.090-580.

ARISTIDES JULIO DE OLIVEIRA:44703414600
600
Assinado de forma digital por ARISTIDES JULIO DE OLIVEIRA:44703414600
Dados: 2023.08.02 14:50:02 -03'00'



2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo.

2.3. Não há “cadastro reserva”

03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE/ADESÃO

3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

3.3. É permitido aos órgãos ou entidades de outros municípios a adesão a Ata de Registro de Preços registrada por este órgão gestor, para fornecimento de bens e contratação de serviços.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

ARISTIDES JULIO DE OLIVEIRA:4470341600
600
Assinado de forma digital por ARISTIDES JULIO DE OLIVEIRA:44703414600
Dados: 2023.08.02 14:50:19 -03'00'



5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato/ata;

5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao Órgão Gerenciador:

6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.

6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

ARISTIDES JULIO DE OLIVEIRA:44703414
600
Assinado de forma digital por ARISTIDES JULIO DE OLIVEIRA:44703414600
Dados: 2023.08.02 14:50:32 -03'00'



- 6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
- 6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.
- 6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes;

07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega/execução e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
- 7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelos servidores Elaine Cristina de Souza, matrícula 303613, e Micaeli Cascini Gomes Nascimento Mendes, matrícula 305759, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 02 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Romário Batista Vieira - Prefeito

ARISTIDES JULIO DE
OLIVEIRA:44703414600

Assinado de forma digital por
ARISTIDES JULIO DE
OLIVEIRA:44703414600
Dados: 2023.08.02 14:50:45 -03'00'

2A COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Aristides Júlio De Oliveira / ou procurador legalmente habilitado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - TERMO Nº 000090/2023 - SEQUÊNCIA Nº000003479

Origem	Pregão Presencial Nº 000038/2023		Processo	000779/2023			
Contrato	Termo Nº 000090/2023						
Empresa	2A COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA						
CNPJ	CNPJ: 09.342.292/0001-15						
Endereço	AVENIDA AB, 17 - MANOEL PLAZA - SERRA - ES - CEP: 29160450						
Secretaria	00034 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE						
Local	00624 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
025	027	<p>ESTANTE EM AÇO INDUSTRIAL COM 08 PRATELEIRAS</p> <p>descrição: estante em aço industrial com 08 prateleiras; tamanho 0,30 x 0,92 x 2,50; estante desmontável de aço; com reforço omega na parte interna (embaixo) de cada bandeja; suporta uma sobrecarga uniformemente de até 100kg por prateleira; dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores; acompanham 48 parafusos com porcas sextavadas zincados de 1/4 x 1/2 e 4 sapatas plásticas; tratada pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco; pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240°C (na cor cinza cristal); confeccionado em chapa de aço nº 22; coluna 13 - chapa 16; dimensões externas: 0,30 - cm - prof. x 0,92cm - largura 2,50cm - altura.</p>	FATTO	UN	29,00	470,0000	13.630,00
035	033	<p>MESA DE ESCRITORIO COM TAMPO EM FORMATO L - 1600 MM X 1400 MM</p> <p>descrição: dimensões - largura do tampo: 1600 mm x 1400 mm; - profundidade do tampo: 600 mm; - altura da mesa: 735 mm, variação de ± 5 mm; - dimensões específicas conforme o desenho e respectiva legenda.</p> <p>tampo - tampo único com espessura mínima de 25 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico em cor cinza claro; - bordas retas em termoplástico, na mesma cor do tampo, com espessura mínima de 2 mm; - painel frontal com espessura mínima de 18 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico em cor cinza.</p> <p>estrutura - estruturas laterais metálicas, com calha vertical metálica para passagem de fiação e tampa com saque frontal, pintadas em epóxi-pó por processo eletrostático; - tratamento anticorrosivo à base de fosfato de zinco. - todos os componentes metálicos aparentes em cor cinza; - sapatas reguladoras de nível em nylon ou polímero resistente.</p> <p>suportes - saída de cabeamento da parte inferior para a superior com tampa removível, produzida com divisores que permitam a individualização dos circuitos; - calha horizontal para cabeamento sob o tampo.</p>	MARANELO	UN	5,00	505,0000	2.525,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

	<p>legenda</p> <p>h (distância vertical do piso à face superior do tampo): 735 ± 5 mm;</p> <p>l1 (distância horizontal entre as bordas laterais da mesa): 1600 mm;</p> <p>l2 (distância horizontal entre as bordas laterais da mesa): 1400 mm;</p> <p>p (distância horizontal entre as bordas frontal e posterior da mesa): 600 mm;</p> <p>r (raio de convergência no segmento de acomodação do usuário);</p> <p>borda frontal: borda mais próxima do usuário;</p> <p>borda posterior: borda oposta à do usuário.</p> <p>observações:</p> <p>as arestas nomeadas pelas letras l1, l2 e p devem ser totalmente retilíneas.</p> <p>o segmento de acomodação do usuário, na extremidade frontal do tampo, deve ser curvilíneo, conforme o desenho (conforme termo de referência).</p> <p>garantia de 12 (doze) meses.</p>					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE:						16.155,000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE:						16.155,000
2A COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA:						16.155,000

ARISTIDES JULIO
DE
OLIVEIRA:4470341
4600

Assinado de forma digital
por ARISTIDES JULIO DE
OLIVEIRA:44703414600
Dados: 2023.08.02
14:51:08 -03'00'

EXTRATO

ARP nº 90/2023
 Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna
 Processo Nº 0779/2023
 Pregão Presencial Nº 038/2023
 Objeto: Aquisição de móveis para escritório e mobiliários em geral para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e Subsecretaria de Finanças.
 Empresa: 2A Comercio e Representações Ltda
 CNPJ nº 09.342.292/0001-15
 Valor global: R\$16.155,00
 Vigência: Doze meses a partir da publicação
 ID CidadES: 2023.037E0700001.02.0020
 A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira
 Prefeito

Protocolo 1140779

EXTRATO

ARP nº 99/2023
 Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna
 Processo Nº 0779/2023
 Pregão Presencial Nº 038/2023
 Objeto: Aquisição de móveis para escritório e mobiliários em geral para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e Subsecretaria de Finanças.
 Empresa: Suely Hubner Miranda
 CNPJ nº 42.227.100/0001-03
 Valor global: R\$55.398,00
 Vigência: Doze meses a partir da publicação
 ID CidadES: 2023.037E0700001.02.0020
 A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira
 Prefeito

Protocolo 1140787

Linhares

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015, DE 01/08/2023.

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação temporária de pessoal para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde, a comparecerem na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, munidos dos documentos relacionados neste Edital, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da publicação deste, para VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO e, se for o caso, posterior contratação.

1 - DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

1.1- Função: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO 40HS - ESF

Classif.	Nome do Candidato
63º	LUCIMARA DA SILVA

1.2- Função: ENFERMEIRO 40HS - ESF

Classif.	Nome do Candidato
49º	MANUELA SOUZA FERRAZ
50º	ADELMA DIAS DOS SANTOS ROSA
51º	FLORISVALDO GUERREIRO
52º	JOSEFINA MARIA DA CONCEIÇÃO PACHECO
53º	RAYSA BALESTRASSI PERINI POLEZI

1.3- Função: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ESF

Classif.	Nome do Candidato
193º	RITIELLE CARVALHO ROSSINI
194º	REGIANE MARTINS DE OLIVEIRA CUNHA
195º	LEIDE DAIANE DE JESUS BRITO
196º	MARIA ESTER CAMPI ALVES
197º	ILCILENE MOZER RAUTA
198º	ADRIANA DA SILVA EUZEBIO
199º	CRISTIANA RODRIGUES CORREA
200º	VERGINIA DE OLIVEIRA ROSSONE

2.2- Os candidatos convocados por este Edital deverão entrar em contato com a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, através do telefone (27) 3372-2076, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Edital, para agendar data e horário para a entrega da documentação descrita no subitem 2.3 deste Edital.

AOS INTERESSADOS, ESTE EDITAL SE ENCONTRA DISPONÍVEL, NA ÍNTEGRA, NA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E NO SITE www.linhares.es.gov.br, MENU CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS.

Linhares-ES, 01 de agosto de 2023.

Bruno Margotto Marianelli
 Prefeito Municipal

Protocolo 1140937

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017, DE 01/08/2023.

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação temporária de pessoal para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde, a comparecerem na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, munidos dos documentos relacionados neste Edital, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da publicação deste, para VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO e, se for o caso, posterior contratação.

1 - DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - 40H

CLASSIF.	NOME
20º	MARIA THALIA RODRIGUES DA CONCEICAO